



ATO TRT5 Nº 0142/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO a recorrente instabilidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações nas diversas Unidades deste Regional;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 0108/2013, oriundo da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Prorrogar os efeitos do ATO TRT5 Nº 0126/2013, divulgado no Diário da Justiça Eletrônico de 28/02/2013, que suspendeu os prazos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, até o dia 08/03/2013, sem prejuízo dos atos já praticados.

Art. 2º Fica revogado o Ato Nº TRT5 0140/2013.

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 11 de março de 2013, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 07 de março de 2013.

(assinado digitalmente)
VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 07.03.2013, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5